



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 50500.013971/2025-13

## PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA RODOVIÁRIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira de 2025 – **PAF-EF 2025**, a seguir proposto, foi elaborado e será executado, pela Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária – GEGEF vinculada à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Por meio da [Portaria DG nº 312, de 12 de agosto de 2009](#), o Diretor-Geral da ANTT determinou que as Unidades Organizacionais – UORGs integrantes da estrutura da ANTT, responsáveis pelas ações de fiscalização de permissões e concessões, elaborassem o respectivo PAF-EF 2025, submetendo-o à aprovação da Diretoria Colegiada – DICOL.

2.2. De acordo com o art. 10º da [Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018](#), alterada pela [Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020](#), que delegou competências da DICOL à SUROD, ficou estabelecido que esta deverá instruir os processos que tratam de matérias delegadas e encaminhá-los ao Gabinete do Diretor-Geral, que os enviará à Secretaria Geral para que seja dado conhecimento aos Diretores das Portarias que tratam de matérias delegadas, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes de sua publicação.

2.3. Adicionalmente, a [Resolução ANTT nº 5.977, de 7 de abril de 2022](#), que dispõe sobre a estrutura organizacional da ANTT, estabelece em seu art. 25, VI, c, no âmbito da SUROD, a competência de elaborar a proposta de plano anual de fiscalização econômico-financeira à GEGEF, a qual compete, dentre outras incumbências, “*elaborar a proposta do Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira e do Manual de Procedimentos de Fiscalização, quanto aos aspectos econômico-financeiros*”, conforme dispõe o art. 25, § 6º, II, a, da supracitada Resolução.

2.4. Diante desse imperativo, e com fulcro nas determinações impostas pela [Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001](#) e nos Contratos de Concessão do Serviço de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, apresentamos a proposta do PAF-EF 2025, referente aos aspectos econômico-financeiros.

2.5. A citada [Portaria DG nº 312/2009](#), que determinou às unidades a elaboração de suas propostas de Planos Anuais de Fiscalização - PAFs, definiu ainda o escopo mínimo que estas peças de planejamento deveriam percorrer. Vejamos:

- *Quantidade de fiscalizações;*
- *Empresas a serem fiscalizadas;*
- *Cronograma contendo as datas estimadas de realização de cada fiscalização, incluindo o período de elaboração do respectivo Relatório;*
- *Local de realização dos trabalhos de inspeção;*

- *Detalhamento do objeto e escopo da fiscalização;*
- *Tipo de fiscalização;*
- *Equipe responsável pela fiscalização; e*
- *Outras informações julgadas relevantes.*

### 3. **ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO**

3.1. As competências da GEFOP e suas Unidades Organizacionais – UORGs, estão estabelecidas na [Resolução ANTT nº 5.977/2022](#), a saber:

*Superintendência de Infraestrutura Rodoviária*

*Art. 25. À Superintendência de Infraestrutura Rodoviária possui a seguinte estrutura:*

*[...]*

*VI - Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária, à qual compete:*

- a) realizar a gestão de aspectos econômico-financeiros no âmbito dos contratos de concessão rodoviária;*
- b) fiscalizar a arrecadação de tarifas de pedágios e, quando cabível a reversão à modicidade tarifária, das receitas extraordinárias decorrentes da exploração da infraestrutura rodoviária;*
- c) elaborar a proposta de plano anual de fiscalização econômico-financeira;*
- d) acompanhar a execução dos mecanismos e o desempenho econômico-financeiro dos contratos de concessão rodoviária, fiscalizando as cláusulas econômico-financeiras e aplicando as penalidades cabíveis; e (Redação dada pela [Resolução 6019/2023/DG/ANTT/MT](#))*
- e) analisar e avaliar as propostas de ações que impliquem ou possam resultar em reestruturações societárias, transferências de controle acionário, alienações e extinções de outorgas, no que couber, comunicando ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica fatos que configurem ou possam configurar infração à ordem econômica.*

*[...]*

*§ 6º Vinculadas à Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária, encontram-se:*

*[...]*

*II - A Coordenação de Fiscalização Econômico-Financeira, à qual compete:*

- a) elaborar proposta de plano anual de fiscalização econômico-financeira e de manual de procedimentos fiscalização, quanto a aspectos econômico-financeiros;*
- b) fiscalizar e atestar a regularidade econômico-financeira das concessionárias;*
- c) analisar proposta para constituição dos direitos emergentes da concessão em garantia de contratos de financiamentos ou na emissão de títulos em mercado;*
- d) fiscalizar a arrecadação de receitas tarifárias e extraordinárias;*
- e) aplicar penalidades às concessionárias pelo não cumprimento das obrigações contratuais, no âmbito das competências econômico-financeiras;*
- f) analisar requerimento de entidade interessada em atuar como administradora de meios de pagamento para arrecadação eletrônica de pedágio e acompanhar o respectivo mercado sob os aspectos econômico-financeiros;*
- g) analisar solicitação de enquadramento de projeto para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;*
- h) analisar solicitação para emissão de debêntures incentivadas;*
- i) calcular indenização por investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados no caso de extinção antecipada dos contratos, com apoio de verificador independente, quando for o caso; e*
- j) acompanhar o desempenho econômico-financeiro das concessões rodoviárias.*

### 4. **REFERÊNCIAS CONTRATUAIS E NORMATIVAS DA FISCALIZAÇÃO**

As ações de fiscalização decorrentes da execução do PAF-EF 2025 tem como referência:

- [Contratos de Concessão de Rodovias Federais](#), Termos Aditivos e Documentos Anexos (Programas de Exploração das Rodovias – PERs);
- [Resolução ANTT nº 5.950, de 20 de julho de 2021 \(RCR-1\)](#): aprova a primeira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa às diretrizes gerais aplicáveis aos contratos de

concessão de infraestrutura rodoviária, sob competência da ANTT;

- [Resolução ANTT nº 6.000, de 1 de dezembro de 2022 \(RCR-2\)](#): aprova a segunda norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa a bens, obras e serviços, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da ANTT;
- [Resolução ANTT nº 6.032, de 21 de dezembro de 2023 \(RCR-3\)](#): aprova a terceira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa à gestão econômico-financeira dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da ANTT;
- [Resolução ANTT nº 6.053, de 31 de outubro de 2024 \(RCR-4\)](#): aprova a quarta norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa à fiscalização e às penalidades dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob competência da ANTT;
- [Resolução ANTT nº 6.063, de 13 e fevereiro de 2025 \(RCR-5\)](#): aprova a quinta norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, relativa à extinção contratual, no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária, sob competência da ANTT;
- [Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Procedimentos de Fiscalização no Âmbito Econômico-Financeiro](#);
- Demais regulamentos e normativos pertinentes.

## 5. OBJETIVOS E METAS DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos aspectos de natureza econômico-financeira contemplará as questões regulatórias e contratuais mais relevantes, verificando se as exigências de natureza econômico-financeira avençadas nos editais de licitação, nos contratos de concessão e demais dispositivos legais vêm sendo, de fato, cumpridas pelas concessionárias responsáveis pela prestação do serviço público de gestão de rodovias federais. O objetivo do processo de fiscalização é atestar a adimplência das concessionárias de rodovias reguladas pela ANTT e, ao final de cada ciclo de fiscalização, emitir o Atestado de Regularidade àquelas concessionárias que tenham cumprido os pré-requisitos exigidos e descritos no Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente.

5.2. Adicionalmente, serão realizadas análises sobre a condição econômico-financeira das concessionárias reguladas pela ANTT, na forma prevista no Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente. O escopo das análises qualitativas está delimitado neste plano em seção específica. Tais avaliações tem por objetivo acompanhar, monitorar e avaliar as condições econômico-financeiras das concessionárias, por meio dos parâmetros de performance econômica e financeira, dos níveis de liquidez, de rentabilidade e de endividamento, analisando a capacidade de financiamento e capitalização da SPE para fazer frente aos investimentos e zelando pelos bons níveis de operação, conservação e manutenção do segmento rodoviário concedido.

5.3. As ações fiscalizatórias da ANTT se aplicarão à totalidade das empresas reguladas pela ANTT, podendo ocorrer por meio das seguintes modalidades de fiscalização:

- Abrangente;
- Restrita; e/ou
- Extraordinária.

5.4. Para o ciclo de fiscalização 2025, a meta de fiscalização é que seja realizada, ao menos, 1 (uma) fiscalização abrangente e 1 (uma) fiscalização de caráter restrito à todas as concessionárias reguladas pela ANTT, observadas as diretrizes do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente.

## 6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO, ESCOPO E MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO

6.1. As ações de fiscalização dos aspectos econômicos e financeiros das concessionárias de rodovias federais serão desenvolvidas, no âmbito da GEGEF, por intermédio da Coordenação de Fiscalização Econômica e Financeira – CODEF, que elencará, em ato interno, a distribuição das fiscalizações entre os membros de seu quadro

funcional.

6.2. A equipe técnica da ANTT responsável pelas fiscalizações deverá realizá-las em consonância com as diretrizes, previsões, orientações e procedimentos padronizados contidos no Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente, destaca-se de forma orientativa:

- a) Anexo A: Elementos de Fiscalização;
- b) Anexo B: Procedimentos Operacionais Padrão – POP;
- c) Anexo D: Fluxo do Processo de Fiscalização;
- d) Anexo E: Modelo do Relatório Consolidado de Fiscalização;
- e) Anexo F: Atestado de Regularidade;
- f) Anexo G: Compilação do arcabouço normativo.

6.3. O escopo das fiscalizações é determinado de acordo com a modalidade de fiscalização a ser desenvolvida e é detalhado a seguir.

## **I. MODALIDADE ABRANGENTE**

6.4. Na modalidade abrangente, deverão ser fiscalizadas todas as obrigações contratuais relacionadas aos aspectos econômicos e financeiros previstos nos contratos de concessão. Os modelos contratuais que regem as concessões da 1ª à 5ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Procrofe estabelecem obrigações às concessionárias agrupadas nos seguintes temas descritos no Anexo A: Elementos de Fiscalização, do Manual de Fiscalização.

6.5. Dado que os modelos contratuais trazem exigências de fiscalização distintas, abaixo apresenta-se a matriz de aplicabilidade de fiscalização, de forma a orientar os elementos a serem fiscalizados em cada um dos contratos de concessão.

Quadro 1: Matriz de Aplicabilidade de Fiscalização - Elementos por Concessionária

CONCESSIONÁRIA	ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO																
	1. Receitas Não Tarifárias	2. Verbas de Fiscalização	3. Balançetes Mensais Análiticos	4. Demonstrações Financeiras Auditadas	5. Regularidade Fiscal	6. Financiamentos, emissão de títulos e valores mobiliários	7. Capital Social	8. Recurso para Desenvolvimento Tecnológico - RDT	9. Patrimônio Líquido	10. Companhia de Capital Aberto	11. Acordo de acionistas, controle societário e composição acionária	12. Garantia de Execução Contratual e Seguros	13. Fiscalização Extraordinária	14. Partes Relacionadas	15. Evolução Mensal de Investimentos	16. Transações no âmbito das Contas da Concessão	17. Desconto de usuário frequente - DUF
Autopista Fernão Dias S.A. (Fernão Dias)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Autopista Fluminense S.A. (Fluminense)	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X		
Autopista Litoral Sul S.A. (Litoral Sul)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Autopista Planalto Sul S.A. (Planalto Sul)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Autopista Régis Bittencourt S.A. (Régis Bittencourt)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (Via Costeira)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária da Rodovia Belo-Horizonte Cristalina S.A. (Via Cristais)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (Concebra)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (Via Sul)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. (Nova 381)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (MS Via)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária de Rodovias do Sul S.A. (Ecovias Sul)	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X		
Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. (Ecovias Minas Goiás)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária de Rodovias PRVias S.A. (PR Vias)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. (Rio-SP)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. (Ecovias Araguaia)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. (Ecovias Cerrado)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária EPR Iguaçu S.A. (EPR Iguaçu)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. (Ecovias Ponte)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Concessionária Rota do Oeste S.A. (Nova Rota do Oeste)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. (Ecovias 101)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ecoriminas Concessionária de Rodovias S.A. (Ecovias Rio Minas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EPR Litoral Pioneiro S.A. (Litoral Pioneiro)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EPR Via Mineira S.A. (Via Mineira)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rota Verde Goiás SPE S.A. (Rota Verde)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. (Transbrasiliana)	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X		
Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A. (Via Araucária)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A. (Via Brasil BR-163)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

6.6. Os procedimentos de fiscalização aplicáveis às concessionárias estão expressos de forma detalhada no Anexo B - Procedimentos Operacionais Padrão, do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente, devendo ser observados pelos agentes de fiscalização.

6.7. O produto final da fiscalização abrangente será o **Relatório Consolidado de Fiscalização**, nomenclatura reservada a essa modalidade específica de fiscalização, cujo modelo e exigências de composição encontram-se detalhadas no Anexo E: Modelo do Relatório Consolidado de Fiscalização, do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente.

6.8. Por fim, o **Atestado de Regularidade** é o documento por meio do qual se declara a conformidade contratual e normativa das concessionárias, cujo modelo e exigências de composição encontram-se detalhadas no Anexo F: Atestado de Regularidade, do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente.

## II. MODALIDADE RESTRITA

6.9. Na modalidade restrita, o escopo de fiscalização será composto por elementos contábeis e financeiros selecionados para avaliar as condições econômicas e financeiras das concessionárias.

6.10. Para ciclo de fiscalização 2025, a modalidade restrita de fiscalização será aplicada a todas as concessionárias reguladas e a avaliação deverá contemplar os seguintes aspectos de avaliação econômico-financeira:

- a) **Capacidade de geração de caixa:** avaliada por meio da apuração do **EBITDA** e do **Fluxo de Caixa Operacional**, com foco na autonomia financeira da concessionária frente às suas obrigações de curto e longo prazo;
- b) **Composição e evolução da estrutura de custos e despesas operacionais:** utilizando as análises **horizontal e vertical**, com o objetivo de identificar alterações relevantes no comportamento econômico da concessão e potenciais distorções em sua estrutura operacional;
- c) **Nível de endividamento e despesas financeiras:** Compreendendo o perfil da dívida, suas condições de remuneração, o custo médio ponderado, os riscos financeiros assumidos e o impacto nas demonstrações contábeis;
- d) **Evolução dos investimentos e do ativo intangível:** Avaliação do esforço de capitalização em ativos vinculados ao contrato de concessão e do comportamento da rubrica de ativo intangível em relação à execução do cronograma de investimentos;
- e) **Indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade:** Com análise comparativa de curto e longo prazos, observando a sustentabilidade do modelo de negócios e a capacidade de retorno ao capital investido.

6.11. Para a formação de opinião e conclusões sobre os aspectos elencados no item 4.10 o fiscal responsável pela análise deverá considerar os últimos 5 (cinco) exercícios fiscais anteriores, de modo a permitir o conhecimento e relato tanto da situação atual, quanto da sua dinâmica de evolução no período.

6.12. A adoção de parâmetros reduzidos de análise, uniformes e extensivos a todas as concessionárias, neste ciclo de fiscalização, visa a inauguração da nova metodologia de análise, nivelamento e formação da base futura de análise das concessões.

6.13. O produto final da fiscalização na modalidade restrita será uma Nota Técnica padronizada que versará sobre os aspectos avaliados, metodologia empregada e fontes de dados utilizados.

### III. MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA

6.14. A modalidade extraordinária destina-se a situações específicas que exijam investigação detalhada e imediata, envolvendo questões contábeis, econômicas ou financeiras pontuais e identificadas como críticas ou urgentes.

6.15. Até o momento de elaboração deste Plano Anual de Fiscalização não há demanda por fiscalização extraordinária a ser aplicada a nenhuma concessionária no ciclo de avaliação de 2025.

## 7. PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Para cada Companhia objeto da fiscalização ordinária, será designado um técnico com conhecimento ou experiência na área de análise e fiscalização econômico-financeira de concessionárias de rodovias, o qual ficará responsável pela condução do processo de fiscalização, sendo a ele atribuídas as ações de abertura, desenvolvimento e conclusão do processo, inclusive a elaboração de Nota Técnica que subsidie eventuais análises relativas a notificações de infração emitidas para aplicação de penalidades, quando necessário. Cada fiscal deverá efetuar o planejamento para a execução das fiscalizações sob sua responsabilidade em observância às orientações e diretrizes de planejamento contidas no Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente.

7.2. Os procedimentos de fiscalização estão expostos no Capítulo 3 - Procedimentos de Fiscalização, do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente, e deverão ser observados pelos fiscais delegados.

7.3. O Anexo D: Fluxo do Processo de Fiscalização, do Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente orienta sobre as etapas do processo de fiscalização. Além de orientar a condução das fiscalizações, o fluxo proposto contribui para o registro adequado das ações no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, servindo como referência para auditorias internas, órgãos de controle externo e demais interessados.

7.4. Construiu-se o Cronograma de Fiscalização Econômico-Financeira 2025, buscando compatibilizar as datas de entrega dos documentos fiscalizatórios com as datas previstas para os processos de revisões e reajustes tarifários anuais.

7.5. A tabela abaixo descreve a programação das fiscalizações do ciclo 2025:

**Quadro 2:** Cronograma de Ações de Fiscalização - Ciclo 2025

CONCESSIONÁRIA	FISCALIZAÇÃO ABRANGENTE			FISCALIZAÇÃO RESTRITA
	INÍCIO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - CODEF	ATESTADO DE REGULARIDADE - SUROD	NT AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CODEF
Autopista Fernão Dias	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
Autopista Fluminense	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Autopista Litoral Sul	26/10/2025	10/11/2025	15/11/2025	30/11/2025
Autopista Planalto Sul	16/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	20/11/2025
Autopista Régis Bittencourt	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
Concebra	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Ecovias 101	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Ecovias Araguaia	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
Ecovias Cerrado	26/10/2025	10/11/2025	15/11/2025	30/11/2025
Ecovias Minas Goiás	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Ecovias Ponte	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Ecovias Rio Minas	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
Ecovias Sul	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
EPR Iguaçu	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
EPR Litoral Pioneiro	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
EPR Via Mineira	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
MS Via	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Nova 381	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
Nova Rota do Oeste - CNRO	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
PR Vias	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
RioSP	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Rodovia Transbrasiliana	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
Rota Verde Goiás	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
Via Araucária	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Via Brasil BR-163	26/08/2025	10/09/2025	15/09/2025	30/09/2025
Via Cristais	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025
ViaCosteira	25/09/2025	10/10/2025	15/10/2025	30/10/2025
ViaSul	16/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	20/11/2025
WAY-262	11/11/2025	26/11/2025	01/12/2025	16/12/2025

7.6. O cronograma apresentado poderá sofrer ajustes ao longo do ano, sempre mediante motivação justificada e desde que não tragam prejuízos aos processos de trabalho integrados da SUROD que dependam das conclusões dos processos de fiscalização. É resguardada à ANTT a possibilidade de sua revisão, inclusive, de inclusão de outras concessionárias em procedimento de fiscalização extraordinária a seu exclusivo critério.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os trabalhos de fiscalização terão como alicerce o Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas - Aspectos Econômico-Financeiros vigente, elaborado pela SUROD e aprovado pela DICOL, em consonância com o arcabouço normativo regulatório vigente neste ano de 2025, do qual vale ressaltar a [Resolução nº 6.032/2023](#) (RCR-3) e a [Resolução nº 6.053/2024](#) (RCR-4).

8.2. Por conseguinte, o presente Plano de Fiscalização para o ano de 2025 está majoritariamente

estruturado com base na metodologia de trabalho descrita no referido Manual revisto e atualizado, podendo ser adotados procedimentos adicionais que agreguem fidedignidade às atividades de fiscalização ordinária ou extraordinária.

8.3. A Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. (Nova 381), a Concessionária da Rodovia Belo Horizonte Cristalina S.A. (Via Cristais), a Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (Way-262), a Concessionária EPR Iguaçu S.A. (EPR Iguaçu) e a Concessionária de Rodovias PRVias S.A. (PR Vias), iniciarão o envio de sua documentação econômico-financeira, a fim de que a ANTT proceda à devida instrução processual e possa realizar, no que couber, os trabalhos de fiscalização.

8.4. Para o ano de 2025, até o momento, não foi identificada situação que sinalize a necessidade de realização de fiscalização *in loco*.

8.5. Para a consecução dos procedimentos de fiscalização, toda e qualquer informação/documentação deverá ser encaminhada de modo formal pelas concessionárias à ANTT, via SEI!

8.6. A Fiscalização Econômico-Financeira está constricta à documentação fornecida pelas concessionárias de exploração da infraestrutura rodoviária. Neste sentido, as demonstrações contábeis e demais documentos disponibilizados para a verificação por parte da SUROD passam por auditorias anuais realizadas por empresas independentes especializadas.

8.7. Assim, não cabe, ao menos em princípio, à Fiscalização Econômico-Financeira da SUROD a averiguação de suspeitas de ilícitos penais, tais como fraudes contábeis e falsificação de documentos, pois não se dispõe de mandato legal e/ou ferramentas adequadas a tal intento.

8.8. As informações e documentos produzidos pela própria empresa deverão conter o nome do responsável pelo fornecimento, bem como as rubricas ou assinaturas de seus representantes, declaração de veracidade, imprescindíveis à garantia da autenticidade das informações prestadas.

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O ano fiscalização definido para o PAF-EF 2025 tem duração entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

9.2. O PAF-EF 2025 terá vigência a partir de 11 de agosto de 2025 até a publicação de uma nova versão do Plano Anual de Fiscalização Econômico-Financeira.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 07/08/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34516343** e o código CRC **075592CD**.